



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.965, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS
SERVIÇOS CREAS - CENTRO DE
REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS - CENTRO
DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA
SOCIAL.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal
de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

CONSIDERANDO a verificada necessidade de
alteração de horário de expediente na Secretaria Municipal de Esportes e
Desenvolvimento Social, haja vista que os usuários do Sistema Único de
Assistência Social procuram atendimento em horários alternativos à sua respectiva
jornada de trabalho; e

CONSIDERANDO a permanente busca pela melhor
prestação de serviços e atendimento a todos os cidadãos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído horário de expediente para a
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social, e de seus serviços
CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social e CRAS -
Centro de Referência em Assistência Social.

Parágrafo único. O expediente da Secretaria
Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e de seus serviços CREAS -
Centro de Referência Especializado em Assistência Social e CRAS - Centro de
Referência em Assistência Social, será das 08:00 horas às 17:00 horas, sem fechar
ao meio-dia.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art.2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social e de seus serviços CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social e CRAS - Centro de Referência em Assistência Social deverão cumprir a sua carga horária diária conforme o cargo que ocupam, e os que possuem carga horária de 08 (oito) horas diárias, será concedida 1 (uma) hora para intervalo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Registre-se e Publique-se

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 93
e publicado (a)
Em 16 / 06 / 21